



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

**EDITAL Nº002/2021**  
**RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2022**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EDUCAÇÃO**

O **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CENSR**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00 060 046/0001-04, inscrição no GDF nº 07 322 741/00129, com sede no SGAS, Quadra 908, Lotes 23/24, Brasília-DF, estabelece e torna público os procedimentos, critérios e normas para a **RENOVAÇÃO e CONCESSÃO** de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022. As Bolsas de Estudo deste edital referem-se às Bolsas de Estudos da **CEBAS** - Certificação de Entidades Beneficentes de **Assistência Social** na Área de **Educação** e às Bolsas de Estudo do Convênio celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC-TO).

O **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** cumprirá suas ações filantrópicas/ Assistência Social em Educação e a contrapartida do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins através da concessão de Bolsa de Estudos por meio da sua mantida **COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CSCJ**, CNPJ 00 060 046/0005-20 situado à Rua Joaquim Pereira, 656 – Centro - na cidade de Porto Nacional.

**CONSIDERANDO:**

A LEI nº. 12.868 de 15 de novembro de 2013 que alterou a Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, foi regulamentada pelo Decreto 8.242 de 23 de maio 2014 e em consonância a Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, O **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** no uso das atribuições previstas no seu Estatuto Social, vem através do **COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, estabelecer normas para o processo de solicitação de Bolsa de Estudo, para o ano letivo de 2022 e através deste Edital torna pública a realização do **Processo de Renovação de Bolsas de Estudo, destinado aos estudantes que foram bolsistas no Colégio Sagrado Coração de Jesus no ano letivo de 2021 e Concessão de novas bolsas de estudos a alunos matriculados no CSCJ ou procedentes de outras Instituições**, que atenderem aos requisitos deste Edital.

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 A Bolsa de Estudo é um benefício concedido, na forma da lei, pelo CSCJ e consiste em isenção integral e, excepcionalmente parcial, dos valores das anuidades cobradas e terá vigência durante o ano letivo de 2022.

**CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser realizada presencialmente conforme as orientações para Renovação ou Concessão apresentadas nos itens 2.2 e 2.3, nos seguintes horários:

Período da Manhã	7h30 - 11H30
Período da Tarde	13h30 - 17h30

**a) Renovação de Bolsa de Estudos**

<b>ETAPAS DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2022</b>	
<b>ALUNOS MATRICULADOS NO CSCJ EM 2021</b>	
<b>1. Publicação do Edital</b>	04/10/2021
<b>2. Inscrição e Entrega da Documentação Comprobatória</b>	
<b>Série/Segmento</b>	<b>Data</b>
2º período, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental	13/10/2021
3º e 4º anos do Ensino Fundamental	14/10/2021
5º e 6º anos do Ensino Fundamental	15/10/2021
7º e 8º anos do Ensino Fundamental	18/10/2021
9º ano e 1ª e 2ª Série do Ensino Médio	20/10/2021
<b>3. Análise das solicitações de Renovação da Bolsa de estudo</b>	21 a 29/10/2021
<b>4. Divulgação do resultado do processo de Renovação da Bolsa de estudo</b>	16/11/2021



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

5. Data da matrícula do aluno contemplado com bolsa (de acordo com o cronograma de matrícula)	02 a 22/12/2021
---	-----------------

**b) Concessão de novas bolsas de estudo**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO 2022	PERÍODO
1. Publicação do Edital	04/10/2021
2. Inscrição e entrega da ficha socioeconômica	06, 07, 08, 13 e 14/10/2021
3. Avaliação de conhecimento acadêmico (apenas para alunos novatos) <sup>1</sup>	
1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais	20/10/2021
6º Ano à 3ª Série do Ensino Médio	23/10/2021
4. Divulgação dos classificados na Prova de conhecimento Acadêmico	05/11/2021
5. Entrega de documentação comprobatória	
1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais	09/11/2021
6º Ano à 3ª Série do Ensino Médio	10/11/2021
6. Análise da documentação de solicitação de Bolsa de estudo	11 a 22/11/2021
7. Divulgação do Resultado Final do processo seletivo de bolsa de estudo	23/11/2021
8. Data da matrícula do aluno contemplado com bolsa de estudo	02 a 22/12/ 2021

<sup>1</sup> Os candidatos à Bolsa de Estudo que já são alunos do CSCJ o boletim será encaminhado pela Secretaria para a Comissão de Bolsa de Estudo.

2.2. Para o candidato que irá solicitar a **RENOVAÇÃO** de bolsa de estudo, a *inscrição* se dará através da entrega da ficha de inscrição (anexo I), de acordo com as datas definidas no cronograma do item 2.1 “a”, ficha socioeconômica (anexo II) e entrega da Lista de documentos comprobatórios (anexo III).

2.3. Para o candidato que irá solicitar a **CONCESSÃO** de bolsa de estudo a inscrição deverá ser realizada através da entrega dos seguintes documentos: ficha de inscrição (anexo I), ficha socioeconômica (anexo II) e Declaração Escolar (para os alunos que estudam em outra instituição de ensino). Caso o candidato seja classificado na etapa de avaliação a documentação do Anexo III será solicitada e a entrega deverá ser realizada de acordo com as datas especificadas no item 2.1 “b”.

2.4. A documentação a que se refere o Anexo III, poderá ser entregue por terceiros desde que esteja preenchida e devidamente assinada pelo responsável legal do aluno.

**CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

3.1 A Bolsa de Estudo segue a disponibilidade orçamentária do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS para o ano letivo de 2022, levando em consideração os turnos, ano e série; de acordo com a Lei 12.101/09 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a Lei 12.868/201 e a Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, sendo ofertadas:

a) Bolsa de Estudo Integral, que será concedida ao candidato selecionado, cuja renda bruta familiar mensal per capita, não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente, desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste edital e;

b) Bolsa de Estudo Parcial 50%, cuja renda bruta familiar mensal per capita, não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos vigentes, desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste edital.

3.2 A Bolsa de Estudo para o ano letivo 2022 será renovada com o mesmo percentual (50% ou 100%) da bolsa concedida no ano de 2021.

3.3 A Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas, período adicional, cursos livres, programa bilingue, uniformes, livros didáticos etc.

3.4 A Bolsa de Estudo abrange o valor da anuidade escolar fixada na forma da lei.

<sup>1</sup> Os candidatos à Bolsa de Estudo que já são alunos do CSCJ apresentarão o boletim escolar junto com a documentação comprobatória.



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

3.5 A renovação da Bolsa de Estudo se dará após a emissão do Parecer Social e respectivo Relatório Final, analisado pela Comissão Bolsa de Estudos deferido pela direção do Colégio Sagrado Coração de Jesus, aprovando a solicitação de Bolsa e autorizando a assinatura do Contrato de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2022. Caso o responsável tenha débitos relativos ao ano de 2021 ou aos anos anteriores, não será autorizada a renovação ou a concessão da bolsa de estudo.

I – A Bolsa de Estudo não se constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento do regimento escolar e das normas escolares;

II – A Política de Bolsa não cobre os débitos anteriores e;

III – A Bolsa de Estudo se destina aos alunos que se enquadrarem no perfil definido na Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/2013 e regulamentada pelo Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, que atendam de forma plena os seguintes requisitos:

1. Solicitação do benefício pelo responsável legal através da Ficha de Inscrição (anexo I), apresentação da documentação comprobatória conforme anexo III deste edital; e

2. Preenchimento da Ficha de Avaliação Socioeconômica pelo responsável legal anexo II deste edital.

3. Desempenho disciplinar e acadêmico.

É condição para o aluno inscrito renovar a Bolsa de Estudo: a obtenção igual ou superior a 180 pontos, (na somatória dos 1º, 2º e 3º bimestres de 2021), em todas as disciplinas e ter cumprido com as normas disciplinares do CSCJ.

### 3.5 - Quantitativo de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2022

1. **RENOVAÇÃO:** Os alunos que foram contemplados com a Bolsa de Estudo em 2021, permanecerão com ela desde que atendam aos critérios de renovação da Bolsa conforme o descrito neste Edital. Em 2022 serão renovadas o mesmo número de Bolsas do ano de 2021.

2. **CONCESSÃO:** As Bolsas de Estudo disponíveis para a Concessão serão 52 bolsas distribuídas conforme o quadro abaixo:

Alunos que estudam no CSCJ		Alunos que estudam em outra Escola	
Ano/ Série	Quantidade	Ano/ Série	Quantidade
1º ano – Ens. Fundamental	03	1º ano – Ens. Fundamental	03
2º ano – Ens. Fundamental	03	2º ano – Ens. Fundamental	03
3º ano – Ens. Fundamental	03	3º ano – Ens. Fundamental	03
4º ano – Ens. Fundamental	03	4º ano – Ens. Fundamental	03
5º ano – Ens. Fundamental	03	5º ano – Ens. Fundamental	03
6º ano – Ens. Fundamental	02	6º ano – Ens. Fundamental	02
7º ano – Ens. Fundamental	02	7º ano – Ens. Fundamental	02
8º ano – Ens. Fundamental	02	8º ano – Ens. Fundamental	02
9º ano – Ens. Fundamental	02	9º ano – Ens. Fundamental	02
1ª série - Ens. Médio	01	1ª série - Ens. Médio	01
2ª série – Ens. Médio	01	2ª série – Ens. Médio	01
3ª série – Ens. Médio	01	3ª série – Ens. Médio	01

## CAPITULO IV – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO E MEDIDAS SANITÁRIAS

4.1 A Avaliação de desempenho acadêmico acontecerá de acordo com as datas, horários e locais descritos abaixo:

Série	Data	Horário de entrada	Portão	Início da prova
-------	------	--------------------	--------	-----------------



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais	20/10/2021	8h	Portão 1 – Prédio do Pré-escolar	8h15
4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais	20/10/2021	8h30	Portão 1 – Prédio do Pré-escolar	8h45
6º a 8º Ano	23/10/2021	8h	Portão da entrada principal	8h15
9º ano à 3ª Série do Ensino Médio	23/10/2021	8h30	Portão da entrada principal	8h45

4.2 O candidato deverá apresentar-se 15 minutos antes do horário de início da aplicação da Avaliação, de acordo com os horários descritos na tabela acima, para localização da sala e evitar aglomeração.

4.3 Em cumprimento aos protocolos sanitários os candidatos passarão pelo processo de triagem na entrada do Colégio onde será realizada a aferição da temperatura.

4.4 O candidato que apresentar quadro febril ou temperatura superior a 37,5 °C, deverá retornar para casa e não poderá participar do processo de seleção.

4.5 É obrigatório o uso de máscara para entrada e permanência na Instituição. A máscara deve cobrir totalmente boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.

4.6 Os candidatos deverão higienizar calçados e mãos na entrada.

4.7 O candidato deverá estar portando, caneta esferográfica transparente, preta ou azul, um frasco de álcool em gel, 1 máscara reserva para troca se necessário e uma garrafinha de água.

4.8 Os candidatos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) poderão utilizar lápis e borracha.

4.9 Não será permitido o compartilhamento de qualquer tipo de objeto: caneta, lápis, borracha, apontador entre outros, sendo necessária a verificação do material de uso pessoal, do candidato, antes de sair de casa.

4.10 Se no grupo familiar do candidato algum membro estiver apresentado sinais de sintomas gripais ou teste positivo para a Covid-19, o candidato não deverá ter acesso ao ambiente escolar para participar da seleção.

4.11 Alunos com comorbidades, imunidade baixa, imunossuprimidos não é aconselhado participar do processo.

4.12 Com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas nas áreas internas do Colégio, e para maior segurança de todos, só serão permitidas a entrada no ambiente escolar do candidato e funcionários. Os pais deverão deixar e buscar os seus filhos nos portões.

4.13 Os horários de entrada deverão ser rigorosamente cumpridos. Não será permitido o acesso após o horário estipulado.

4.14 O Colégio encontra-se adequado aos protocolos sanitários conforme plano de retomada das aulas presenciais – ensino híbrido, disponível no site da Instituição.

## **CAPITULO V – DA COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

5.1 O Colégio Sagrado Coração de Jesus constituirá e manterá, permanentemente, uma COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO, de agora em diante denominada COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO e será composta por membros da Diretoria, um representante do Setor Financeiro e um representante do Setor Pedagógico.

## **CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSA**

6.1 A COMISSÃO DE BOLSA tem as seguintes atribuições:

- Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
- Estabelecer o cronograma;
- Propor à direção do CSCJ, a homologação da renovação **e/ou concessão** da Bolsa de Estudo aos candidatos selecionados conforme previsto nos artigos 14 e 15 da Lei 12.101/2009;
- Envolver-se no acompanhamento da vida escolar dos bolsistas, identificando, eliminando ou atendendo eventuais fatores de qualquer natureza, que dificultem ou impeçam o sucesso do aluno bolsista;



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

e) Apurar quaisquer indícios de irregularidades nos processos, e caso sejam comprovados, a COMISSÃO DE BOLSA deverá adotar medidas para a sua correção, ou propor o cancelamento imediato da Bolsa concedida no ano letivo para a qual foi solicitada;

f) Julgar as circunstâncias que motivem o cancelamento da bolsa concedida, propondo a revogação da Bolsa à diretora do CSCJ e;

g) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferência de qualquer natureza.

**CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO OU CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

7.1 A relação dos alunos que obtiveram a renovação ou concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de 2022 será disponibilizada no site [www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br) e na recepção da entrada principal do CSCJ.

**CAPÍTULO VIII – DA MATRÍCULA DOS ALUNOS BOLSISTAS**

8. 1. Os alunos contemplados com bolsa de estudo deverão realizar a matrícula no período de 02 a 22 de dezembro de 2021. A não realização da matrícula no período estipulado acarretará a perda do benefício.

**CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

9.1 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato por um ano letivo. Findo esse ano, o requerente deverá participar do processo de renovação da Bolsa de Estudo.

**CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A omissão ou a prestação de informações falsas ou, ainda, a apresentação de documentação duvidosa, terá como consequência o cancelamento da Bolsa de Estudo, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano letivo.

10.2 A inscrição do candidato implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital.

10.3 As Bolsas de Estudo serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada ao Programa de Assistência Social em Educação.

10.4 Será concedida uma única bolsa de estudo por grupo familiar.

10.5 As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão de Bolsa de Estudo.

10.6 Não caberá recurso ao resultado da renovação ou concessão, bem como do indeferimento do processo.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa de Estudo.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Porto Nacional, 04 de outubro de 2021.

  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
Domingas da Conceição Ferreira de Oliveira  
Diretora



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE BOLSA DE ESTUDOS 2022**

TIPO DE INSCRIÇÃO:

- ( ) RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO (Para o aluno que é bolsista em 2021 no CSCJ)  
( ) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO (Para o aluno que vai solicitar a Bolsa de Estudo pela 1ª vez)

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Série que cursa em 2021: \_\_\_\_\_ Segmento: \_\_\_\_\_ (Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ Ensino Médio)

Idade: \_\_\_\_\_

Escola que estudou em 2021: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Ou Responsável: \_\_\_\_\_

Estou ciente de todas as informações relacionadas ao **EDITAL Nº002/2021-RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2022 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EDUCAÇÃO.**

Porto Nacional, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante da Bolsa de Estudo



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

**ANEXO II**  
**FICHA SOCIOECONÔMICA - 2022**

**1.DADOS GERAIS DO ESTUDANTE**

Nome:		Idade:		Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Endereço:					
Bairro:		Estado:			
RG:		CPF:			
Série que cursa em 2021:					

**2.DADOS DO GRUPO FAMILIAR**

Obs: Grupo familiar significa grupo de pessoas relacionadas em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, na condição de dependentes do responsável pelo grupo. Pessoas que moram na mesma casa.

**2.1 COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ESTUDANTE**

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR:					

**2.2 DADOS DO SOLICITANTE (PAIS OU RESPONSÁVEL)**

NOME	E-MAIL	TELEFONE

**3. INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS**

3. Local de trabalho:	
3.1 O solicitante está desempregado?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
3.2 Há despesas com doença crônica no grupo familiar?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
3.3 Em caso afirmativo, qual é a doença?	
3.4 Tipo de moradia do grupo familiar:	<input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> financiada
3.5 Há outro membro do grupo familiar que estuda com bolsa?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
3.6 Há outro membro do grupo familiar que estuda sem bolsa?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

**4. RELACIONE OUTROS BENS (AUTOMÓVEIS, IMÓVEIS, TÍTULOS) QUE POSSUI:**

BENS	TIPO/MODELO/ ANO/LOCALIZAÇÃO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

**5. DESEMPENHO ACADÊMICO (Este campo será preenchido pela Comissão)**

Média 6,0 em todas as disciplinas no 1º., 2º. e 3º. Bimestres:
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

**ANEXO III**  
**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**Cópia Reprográfica:**

- CPF do aluno
- Identidade e CPF do pai, da mãe e dos responsáveis.
- Comprovante de renda dos membros da família (referente ao mês 08 ou 09/2021)
- Contrato de locação, se o imóvel for alugado, e comprovante de pagamento do financiamento (referente ao mês 08 ou 09/2021), caso o imóvel seja financiado;
- Comprovante de Pensão e Aposentadoria;
- Comprovante de recebimento como autônomo;(modelo em anexo) **não precisa ser registrado em cartório**
- Em caso de problemas crônicos de saúde e/ou tratamento médico na família, apresentar Atestado/ laudo médico comprobatório;
- Cópia dos recibos de água, luz e telefone (referente ao mês 08 ou 09/2021)
- Nada consta da tesouraria mensalidades e material didático até o mês 10/2021. (Este documento será encaminhado pela tesouraria à comissão de avaliação da bolsa de estudo).





**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas, constantes desta Ficha Socioeconômica, são verdadeiras e estou ciente que omitir ou dar declaração falsa é crime, e agindo desta forma, perderei a bolsa de estudo em qualquer período do ano letivo. Declaro, ainda, que estou ciente de que a Comissão Bolsa de Estudo poderá além de exigir outros documentos, se necessário, fazer visita domiciliar, modificar os percentuais da minha bolsa de estudos (aumentando ou diminuindo) de acordo com as normas da Instituição

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) solicitante

### **PARECER FINAL DA COMISSÃO DE DE BOLSAS DE ESTUDO**

Renovação ou Concessão da Bolsa de Estudo de \_\_\_\_\_ % para o ano letivo de 2022.

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Presidente da Comissão



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 - Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

---

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO OU ATIVIDADE INFORMAL**

**RENOVAÇÃO OU CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – LEI n° 12.101/2009**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
(a) no RG sob o n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ cidade  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as  
penas da lei e nos termos da Lei n° 7.115/83, junto ao Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário/  
Colégio Sagrado Coração de Jesus, que exerço a atividade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que minha renda média mensal bruta atual é de R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei n° 12.101/2009 Art. 15 § 1°, alterada pela Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014, além de acarretar o imediato cancelamento dos descontos ofertados pela Assistência Educacional/Bolsa Social de Estudo nesta Instituição de Ensino ao

aluno(a): \_\_\_\_\_

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

-----  
Assinatura do Declarante